

## DECRETO Nº 2.412, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir as funções gratificadas que especifica, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da <u>Lei Orgânica do Município</u>, e com fulcro no art. 8° da <u>Lei n° 2.299</u>, de 30 de março de 2017,

## DECRETA:

- **Art. 1°** São redistribuídas funções gratificadas da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao <a href="Decreto n° 1.325">Decreto n° 1.325</a>, de 25 de janeiro de 2017, a saber:
- I uma função de Chefe da Divisão de Território de Saúde, simbologia FG, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao mesmo Decreto, que passa a ser denominada Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI, simbologia FG;
- II uma função de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária, simbologia FG, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto, que passa a ser denominada Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI, simbologia FG.
- **Art. 2°** O inciso I do Anexo I ao <u>Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017,</u> Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I AO DECRETO N° 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:
1.6 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;
(NR)
<b>Art. 3</b> ° O inciso I do Anexo II ao <u>Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017</u> Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, passa a vigorar con e alteração:
"ANEXO II AO DECRETO N° 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:
T



1.6.4 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;	
(1	NR)"
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.	
Palmas. 4 de setembro de 2023.	

## CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 3.299 de 6/9/2023